

**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SESC/GO Nº 20/01.00035-PG SENAC/GO Nº 016/2021-PG**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional do Estado de Goiás**, torna público, para fins de conhecimento dos interessados que o prazo para acolhimento das propostas e da Sessão Pública de Disputa de Preços do Pregão Eletrônico em epígrafe foi prorrogado para dia **25 de março de 2022, até as 08:30 horas com sessão de disputa de preços às 14:30 horas**. Informamos também os esclarecimentos dos questionamentos da licitação em epígrafe, conforme disposto abaixo:

**Questionamento 01**

“TERMO DE REFERÊNCIA”

“ITEM 1 – Microcomputador Notebook SESC e SENAC”

“3.3.2. O peso do conjunto (notebook com bateria instalado) de no máximo 1.5KG;”

Em relação ao peso, entendemos que ao ofertar um monitor com todos os requisitos solicitados neste edital, de alto desempenho, com o peso de 1,59kg (apenas 6% a mais), não causará nenhum prejuízo a Administração e irá gerar uma economia com a ampliação da concorrência.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, consta no tópico 3.2.1 – Item b) CONSTRUÇÃO DO GABINETE DO NOTEBOOK: “...Possuir peso líquido máximo de 2.6Kg, com bateria e HD instalados...”. Logo, o equipamento mencionado pelo Licitante, nesse ponto, atende ao requisito do Anexo I – Termo de Referência – Retificado.

**Questionamento 02**

“TERMO DE REFERÊNCIA”

“ITEM 1 – Microcomputador Notebook SESC e SENAC”

“3.10.3 – Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo 1 (uma) porta Tipo “C” SuperSpeed 10 Gbps, 3 (três) portas Tipo “A” SuperSpeed 5 Gbps. Não serão aceitos a utilização de hubs, placas ou adaptadores;”

Com a intenção de ampliar a competição do certame, entendemos que ao entregar um equipamento de alto desempenho, com 04 (quatro) portas USB, sendo elas, 02 (duas) portas USB 3.2 Tipo A e 02 (duas) portas USB 3.2 Tipo C, atendendo aos demais itens e a necessidade da Administração, pois não causam prejuízos substanciais frente a economia que pode ser alcançada com a ampliação da concorrência.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, consta no tópico 3.2.1 – Item c) PLACA MÃE (MOTHERBOARD): “...Deverá possuir o mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior, sendo no mínimo uma porta USB TIPO-C...”. Logo, o equipamento mencionado pelo Licitante, nesse ponto, atende ao requisito do Anexo I – Termo de Referência – Retificado.

**Questionamento 03**

“TERMO DE REFERÊNCIA”

#### “ITEM 2 – Desktop SESC”

“4.8.3. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 2W conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externa”;

A maioria dos grandes fabricantes possuem alto-falante inferiores à 2W de potência neste modelo de equipamento solicitado. Com a intenção de não restringir a participação de um dos maiores fabricantes de tecnologia, entendemos que ao ofertar um equipamento de alto desempenho que atenda todas as especificações e com um alto falante de 1W, atenderemos este edital.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, consta no tópico 3.2.2 – Item i) CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA DE HIGH DEFINITION: “...Ser integrada à placa mãe; possuir conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; possuir alto-falante integrado (...)”. Conforme é possível observar, no Anexo I – Termo de Referência – Retificado, não apresenta nenhum tipo de restrição quanto à potência do alto falante ofertado.

#### Questionamento 04

“TERMO DE REFERÊNCIA”

“ITEM 3 e 4 – Desktop SENAC”

“5.3.2 Arquitetura PC, barramento de memória padrão DIMM – DDR4 2.933MHz com 4 (quatro) slots DDR4-3200, com suporte para 128GB.”

Acreditamos que houve um erro de digitação, pois foram citadas duas frequências para o mesmo barramento de memória padrão. Entendemos que o correto seria “...barramento de memória padrão DIMM - DDR4-2933 com 4 (quatro) slots ou superior...”.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, consta no tópico 3.2.3 – Item b) MEMORIA PRINCIPAL: “...Deverá ser dotada com tecnologia DDR4, 2.666MHz; Deverá possuir 32 (trinta e dois) GB de memória instalada (2 x 16 GB); Deverá possuir suporte à tecnologia Dual Channel; Deverá disponibilizar no mínimo dois slots livres para expansão futura; Tamanho total de memória RAM suportado pelo computador deverá ser de no mínimo 64 (Sessenta e Quatro) GB de memória...”. Logo, o Anexo I – Termo de Referência – Retificado corrige esse o ponto apresentado por esse questionamento.

#### Questionamento 05

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Está correto. As mídias físicas poderão ser substituídas por um repositório em nuvem, privado, onde permitirá o Sesc Senac GO fazer o download do Sistema Operacional, em formato .ISO, bem como dos drivers dos dispositivos que serão ofertados nos computadores.

### Questionamento 06

No quesito GARANTIA, determina-se o seguinte:

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

##### 3.17. Garantia

3.17.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 5 anos do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017 e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 5 (cinco) anos o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, constam nos tópicos 3.2.1 – Item x); 3.2.2 – Item r) e 3.2.3 – Item p) SUPORTE E GARANTIA: “...Período de garantia pelo FABRICANTE para o equipamento: 5 (cinco) anos...” O critério deverá ser mantido, pois, embora não ocasione nenhum tipo de restrição competitiva, é mais vantajoso para a Instituição ter o seu parque tecnológico coberto pela garantia por maior período.

### Questionamento 07

No quesito AMOSTRA:

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

3.15.2. A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o

sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados.

O enunciado acima menciona que a vencedora deverá antes do fornecimento dos equipamentos enviar uma amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Esse item não está no conteúdo do Anexo I – Termo de Referência – Retificado, assim sendo, poderá ser desconsiderado.

### **Questionamento 08**

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

**Resposta:** Conforme item 8.1 do Edital “A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, via e-mail, para os endereços eletrônicos: [licitacao@sescgo.com.br](mailto:licitacao@sescgo.com.br), conforme exigências deste Edital a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, conforme modelo do ANEXO II, com os novos preços oferecidos durante a Sessão do Pregão e a documentação de HABILITAÇÃO, em um prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, contados do momento de sua convocação (considerando o horário de expediente do SESC E SENAC/GO).”

### **Questionamento 09**

No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Resposta:** Não será necessário o envio de documentos originais por meio físico.

### **Questionamento 10**

No quesito **da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto. Com a condição de que as notas fiscais sejam emitidas pela contratada.

### Questionamento 11

No Edital, Item 1 – Microcomputador Notebook Sesc e Senac, 3.10.3., é solicitado: 3 (três) porta Tipo “A” SuperSpeed 5 Gbps. Informamos que o equipamento por nós ofertado possui 2 (duas) portas Tipo “A” SuperSpeed 5 Gbps, e, 2 (duas) portas tipo “C” SuperSpeed 10 Gbps. Entendemos que ao ofertar um equipamento com tais características atenderemos ao Edital.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, consta no tópico 3.2.1 – Item c) PLACA MÃE (MOTHERBOARD): “...Deverá possuir o mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior, sendo no mínimo uma porta USB TIPO-C...”. Logo, o equipamento mencionado pelo Licitante, nesse ponto, atende ao requisito do Anexo I – Termo de Referência – Retificado.

### Questionamento 12

Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para a SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SESC GO, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** O entendimento não está correto. Conforme item 3.2 do Anexo III – Minuta de Contrato “Os **dados de faturamento** da empresa contratada constantes na nota fiscal **deverão estar vinculados ao Contrato** ou instrumento equivalente.”

### Questionamento 13

As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** O entendimento não está correto. Tanto o suporte quanto a garantia são inerentes ao objeto deste certame e não serviço complementar. Além disso, o faturamento ocorrerá de forma única, após a entrega do objeto. Por fim, a proposta deverá ser elaborada conforme item 10.2 do Anexo I – Termo de Referência – Retificado “Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, **mão de obra**, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação”.

#### Questionamento 14

Em relação ao Níveis de Serviço solicitados no edital, considerando que os licenciados de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital se refere apenas ao reparo do hardware.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, constam nos tópicos 3.2.1 – Item x); 3.2.2 – Item r) e 3.2.3 – Item p) SUPORTE E GARANTIA: “...Período de garantia pelo FABRICANTE para o equipamento: 5 (cinco) anos, o tempo de reparo para falhas de HARDWARE é em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado; O atendimento no local (8x5): 8 horas por dia, 5 dias por semana das 9:00h às 17:00h; Atendimento remoto (24x7): 24 horas por dia, 7 dias por semana...” Todos esses SLA’s tratam-se estritamente do atendimento para avaliação da avaria e substituição, caso necessário, de componentes físicos do computador, portanto, o referido entendimento está correto.

#### Questionamento 15

Em relação ao suporte e manutenção dos equipamentos solicitados no edital, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante, com o próprio usuário ou com ferramenta de diagnóstico do fabricante se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site que irá ao local onde encontra-se o equipamento no próximo dia útil para efetuar o reparo dele.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, constam nos tópicos 3.2.1 – Item x); 3.2.2 – Item r) e 3.2.3 – Item p) SUPORTE E GARANTIA: “...Período de garantia pelo FABRICANTE para o equipamento: 5 (cinco) anos, o tempo de reparo para falhas de HARDWARE é em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado; O atendimento no local (8x5): 8 horas por dia, 5 dias por semana das 9:00h às 17:00h; Atendimento remoto (24x7): 24 horas por dia, 7 dias por semana...” Como atendimento deverá ocorrer em horário comercial, entende-se que o fornecedor pode ser realizado o atendimento no próximo dia útil quando esse superar o prazo de 72 horas.

#### Questionamento 16

Em relação ao Níveis de Serviço, do Anexo I – Termo de Referência – Retificado, entende-se que o suporte deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou e-mail, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme Anexo I – Termo de Referência – Retificado, constam nos tópicos 3.2.1 – Item x); 3.2.2 – Item r) e 3.2.3 – Item p) SUPORTE E GARANTIA: “...Período de garantia pelo FABRICANTE para o equipamento: 5 (cinco) anos, o tempo de reparo para falhas de HARDWARE

é em até 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado; O atendimento no local (8x5): 8 horas por dia, 5 dias por semana das 9:00h às 17:00h; Atendimento remoto (24x7): 24 horas por dia, 7 dias por semana....” Todos esses SLA’s tratam-se do atendimento para diagnosticar/avaliar a avaria e substituir, caso necessário, os componentes físicos defeituosos do computador, portanto, o referido entendimento está INCORRETO.

**Comunicamos que o Termo de Referência e as Minutas de Contrato foram alterados e passam a ser parte integrante do processo da seguinte forma:**

*Anexo I – Termo de Referência – **Retificado**;*

*Anexo VII – Minuta de Contrato – **Retificada** – itens destacados.*

Os anexos retificados com as devidas alterações encontram-se disponíveis nos sites [www.sescgo.com.br/licitacoes](http://www.sescgo.com.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Goiânia, 15 de março de 2022.

**Comissão de Licitação**  
**Sesc/GO**